

Ofício S/N

Assunto: Parecer ao Pedido de Vistas 1/2022

Olivedos, 22 de junho de 2022.

À Comissão Permanente

Prezados Senhores

O presente relatório tem como objetivo dar uma resposta quanto ao pedido de vistas solicitado na última reunião da comissão realizada no dia 20 de junho nessa Casa Legislativa, onde nessa data deu entrada o projeto n 30/2022 de autoria do Vereador Aluizio Santos de Macedo.

Consta no referido Projeto de Lei Ordinária n 30/2022 a mesma pauta e natureza do Projeto 29/2022 anteriormente protocolado por mim nesta Casa.

Com base no regimento interno desta Douta Casa Legislativa o referido Projeto (30/2022) não tem legalidade para ser apreciado por esta Comissão.

Com a consideração que é devida não merece acolhimento.

Primeiro, pelo motivo do qual o Sr José Anibal já foi homenageado nesta legislatura recebendo o nome da Escola Infantil situada no Conjunto "Cinquentinha" conforme Lei n 261 de 17 de maio de 2021;

Segundo, negar uma homenagem póstuma a um filho de Olivedos, agropecuarista, comerciante como é do conhecimento de todos da figura do Sr Sebastião Gonçalves do qual fora requerido anteriormente ao projeto numero 30, que requer nova homenagem ao mesmo homenageado da lei n° 261/21.

A aprovação na prática formaliza algo que não se pode em linhas gerais e legais.

Na oportunidade concluo o meu parecer acerca do pedido de vistas ao Projeto n° 30/2022 e sugiro que o mesmo seja retirado de pauta, pelo motivo da duplicidade do assunto tratado no projeto 30/22 que foi encaminhado a esta comissão, sem o devido respeito a ordem regimental, onde o projeto numero 29/22 trata do mesmo assunto.

Maria Izabel Borges de Oliveira
Maria Izabel Borges de Oliveira
Vereadora

*Recebido dia
22/06/2022
A*